



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Anchieta, 4 de setembro de 2025.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:

Processo: nº 4186/2025
Proposição: Moção nº 85/2025

Autoria: Pablo Florentino

Ementa: Manifesta Congratulações e Aplausos aos profissionais que atuam na Força Tática da 10ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, por exercerem com grande êxito e dedicação a segurança de toda sociedade anchietense, sendo eles: Aspirante a oficial Adriel Leonn Ribeiro Coutinho, Segundo Sargento Pablo Rohr Leite,

Terceiro Sargento Luiz Paulo Oliveira das Chagas, Cabo José Renato Nogueira Coutinho, Cabo Carlos Aguilar Pereira de Oliveira, Cabo Vitor Braga de Oliveira, Cabo Felipe de Souza

Breda, Cabo Michel Romeiro Lima, Cabo Jean Francisco da Silva, Soldado Raul dos Santos Tonani, Soldado Raphael Freitas Hosken, Soldado José Bernardo Neto, Soldado Johnny Silva Andrade, Soldado Wagner Caetano Polonini Júnior e Soldado André Felipe dos Santos Guerreiro.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

Próxima Fase: Para Incluir Proposição no Expediente

Brígida Antônia Pompermayer
Assessor(a) Legislativo(a)/Administrativo(a)
00103406



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003300320036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340032003300320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Brígida Antônia Pompermayer** em **04/09/2025 15:24**

Checksum: **AAEA511B11F77A4A91AFE02A558F9A88F4EA145F336D83E80423264F84A678A**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003300320036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.